Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete
ESTADO DE MINAS GERAIS

Fls. 11

EXPEDIENTE
12/09/24

PARECER DA COMISSÃO DE SAÚDE, MEIO AMBIENTE E SANEAMENTO BÁSICO AO PROJETO DE LEI Nº. 098-2024.

RELATÓRIO

O Excelentíssimo Senhor Vereador Professor Eustaquio (Eustaquio Cândido da Silva), através da prerrogativa que lhe assiste na Lei Orgânica deste Município, protocolou na secretaria desta Casa o projeto de lei que "***INSTITUI NO CALENDÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO LAFAIETE O DIA 10 DE MARÇO COMO O DIA DE COMBATE E CONSCIENTIZAÇÃO AO SEDENTARISMO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.***

". No âmbito da Câmara Municipal, o projeto tomou a forma do Projeto de Lei nº 098-2024.

O Nobre Vereador justificou a esta Casa a proposta legislativa às fls..

Segundo determinação Regimental a Douta Procuradora da Câmara Municipal analisou o referido projeto e exarou seu parecer às fls..

Após o referido r. parecer ser lido em Plenário os autos do projeto de lei foram para as Comissões de Legislação e Justiça e Serviços Públicos, Administração Municipal, Política Urbana e Rural, no qual emitiram os r. pareceres.

Segundo determinação Regimental o projeto de lei foi encaminhado para as Comissão de Saúde, Meio Ambiente e Saneamento Básico para emissão de parecer.

Os autos do Projeto de lei estão com prazo para a para emitir seu parecer da Comissão de Saúde, Meio Ambiente e Saneamento Básico.

É o relatório, sucinto.

FUNDAMENTAÇÃO

Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete-MG
-11-Set-2024-10:40-055296-1/2

Fls 12

PARECER DA COMISSÃO DE SAÚDE, MEIO AMBIENTE E SANEAMENTO BÁSICO AO PROJETO DE LEI Nº. 098-2024.

O Nobre Vereador justificou que o referido projeto de lei tem *"(...) Dia Nacional de Combate ao Sedentarismo é comemorado dia 10 de março. Dados da Organização Mundial de Saúde (OMS) revelam que 70% da população mundial é sedentária. O Brasil é o país mais sedentário da América Latina e ocupa a quinta posição no ranking mundial. Recente pesquisa realizada pelo IBGE, 47% da população brasileira adulta é insuficientemente ativa, ou seja, não pratica nenhuma atividade física ou realiza menos de 150 minutos por semana de exercícios. A falta de atividades físicas é um dos fatores responsáveis por muitas doenças e condições que agravam a saúde. Alguns exemplos são: doenças cardiovasculares, aumento do risco de diabetes tipo 2, acúmulo de gordura abdominal e no interior das artérias, obesidade, apneia do sono, entre outros. Segundo o Ministério da Saúde, três em cada cem mortes no país podem ter influência do sedentarismo "(sic)*

Nos termos do Regimento Interno da Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete, compete a Comissão de Saúde, Meio Ambiente e saneamento básico analisar a admissibilidade deste projeto sob o enfoque na área da Saúde, Meio Ambiente e Saneamento Básico.

Compulsando os autos deste projeto de lei observamos que do ponto de vista de analise desta Comissão não existe impedimento legal, sendo que o projeto pode seguir.

O referido projeto de lei ainda deve ser analisado pelas demais Comissões e pelos Vereadores no Plenário desta Casa.

CONCLUSÃO

Ante o exposto, a Comissão entende que deve ser levado as demais Comissões e ser levado ao plenário para cada Vereador analisar mérito.

Fls. 13

PARECER DA COMISSÃO DE SAÚDE, MEIO AMBIENTE E SANEAMENTO BÁSICO AO PROJETO DE LEI Nº. 098-2024.

SALA DAS COMISSÕES, 10 DE SETEMBRO DE 2024.

VEREADOR ANDRÉ LUIS MENEZES

VEREADOR GIUSEPPE LISBOA LAPORTE

VEREADOR JOÃO PAULO FERNANDES RESENDE

EXPEDIENTE
12 / 09 / 24

Comunicado nº 223/2024

Comunicamos aos membros da Comissão de Economia, Finanças, Tributação e Orçamentos, Vereadores Erivelton Martins Jayme da Silva, Eustáquio Cândido da Silva e Renato Gonzaga de Melo, que o Projeto abaixo relacionado já se encontra à disposição da Comissão para parecer, e que o prazo regimental para o mesmo é de 10 (dez) dias, conforme dispõe o § 4º do art. 106 c/c art. 342 do Regimento Interno.

Comunicamos também que o Projeto relacionado já foi previamente analisado pela Procuradoria do Legislativo e pela Comissões de Legislação e Justiça; de Serviços Públicos, Administração Municipal, Política Urbana e Rural e de Saúde, Meio Ambiente e Saneamento Básico.

Nº	***Assunto***	***Autor***
PROJETO DE LEI 098/2024	Institui No calendário oficial do Município de Conselheiro Lafaiete o dia 10 de março como o Dia de Combate e Conscientização ao Sedentarismo e dá outras providências.	Vereador Eustáquio Cândido da Silva

Gilcinéa da Conceição Teles
Procuradora do Legislativo
OAB/MG 81.681